

Bruxelas, 6 de Novembro de 2007

Luta contra o terrorismo: reforçar a capacidade da Europa para proteger os cidadãos contra a ameaça terrorista

A Comissão adoptou hoje um novo pacote de propostas para reforçar as capacidades da UE em matéria de luta contra o terrorismo. O pacote inclui um conjunto de propostas sobre a criminalização do treino e recrutamento de terroristas e do incentivo público à prática de actos terroristas, bem como sobre a prevenção da utilização de explosivos por terroristas e a utilização dos dados de passageiros das companhias aéreas em inquéritos policiais. Inclui igualmente um relatório sobre a aplicação de um dos principais instrumentos jurídicos do arsenal antiterrorista da UE.

Ao anunciar hoje a adopção das novas medidas, o Vice-Presidente Franco Frattini declarou que "o terrorismo continua a ser uma ameaça para os alicerces políticos da União Europeia e para a vida e o bem-estar dos nossos cidadãos". O território da União foi violentamente atacado, em Madrid (Março de 2004) e em Londres (Julho de 2005). Muitas outras tentativas de atentados foram recentemente descobertas na Áustria, Dinamarca, França, Alemanha e Reino Unido. Franco Frattini acrescentou que "nenhum dos nossos concidadãos está imune contra esta ameaça e o terrorismo também pode atacar cidadãos e interesses europeus no estrangeiro. Os terroristas atacam quando, onde e como querem para conseguirem obter o maior impacto possível". Prosseguiu, declarando que "não podemos ser complacentes e devemos continuar a tentar atingir o justo equilíbrio entre a sensibilização para esta ameaça e a adopção de medidas adequadas e proporcionadas para combater o terrorismo, tanto a nível europeu como nacional. O nosso objectivo consiste em manter o justo equilíbrio entre o direito fundamental dos cidadãos à segurança, o direito à vida e os outros direitos fundamentais das pessoas, incluindo o direito à vida privada e os direitos processuais."

Medidas contra as pessoas que apoiam o terrorismo

A Comissão propõe a alteração da Decisão-Quadro relativa à luta contra o terrorismo no sentido de tornar puníveis o incentivo público à prática de actos terroristas, bem como o recrutamento e o treino de terroristas, incluindo a sua divulgação através da Internet. A proposta tem por objectivo dotar os nossos ordenamentos jurídicos em toda a UE de instrumentos adequados para condenar os criminosos que divulguem propaganda violenta através de informações sobre táticas terroristas e instruções destinadas a fabricar e a utilizar bombas ou explosivos e que incentivem outras pessoas a cometer actos terroristas. Graças à nova legislação, as autoridades policiais terão mais facilidade em obter a colaboração dos fornecedores de serviços Internet, prevenir os crimes e identificar os criminosos, assegurando simultaneamente a protecção dos dados pessoais e a salvaguarda dos direitos fundamentais.

Acções concretas para reforçar a segurança em matéria de explosivos

Os atentados como os de Madrid foram executados com recurso a explosivos disponíveis no comércio. É possível uma acção mais eficaz para impedir a utilização desses explosivos, precursores químicos e detonadores pelos terroristas. Por iniciativa da Comissão, um grupo de peritos - em que participaram todas as partes interessadas da sociedade civil - examinou esta problemática e elaborou uma lista de 47 pontos que exigem uma intervenção e que a Comissão aprovou sob a forma de um plano de acção que aborda os diferentes aspectos da questão. O Plano de Acção visa reforçar a segurança dos explosivos, propondo, designadamente, a instauração de sistemas de alerta rápido relativos a explosivos perdidos e roubados e a transacções suspeitas, a criação de uma rede europeia de peritos em matéria de neutralização de bombas, a criação de uma unidade especializada em explosivos a nível da Europol, investigação em matéria de segurança de explosivos e detonadores, bem como regimes de controlo do pessoal que trabalha neste sector industrial.

Instauração de um sistema da UE de intercâmbio de registos de identificação dos passageiros (Passenger Name Records - PNR)

A Comissão propõe que as companhias de aviação coloquem à disposição de unidades nacionais especializadas os dados PNR para os voos que cheguem ou partam do território da UE, por forma a permitir-lhes proceder a avaliações de risco e a missões antiterroristas. A concepção e a planificação de ataques terroristas envolvem viagens por meios aéreos. Os membros de grupos radicais viajam por avião para se reunirem no estrangeiro e receberem instruções e formação. A possibilidade de fornecer previamente às agências responsáveis pela aplicação da lei na UE informações sobre passageiros e de as analisar, constitui um instrumento importante para detectar as deslocações dos terroristas e fazer abortar futuros atentados. Contudo, a utilização deste instrumento só pode ser eficaz no pleno respeito do direito fundamental de protecção dos dados e assegurando todas as garantias ao cidadão.

Segundo relatório sobre a aplicação da Decisão-Quadro relativa à luta contra o terrorismo

É igualmente apresentado um relatório sobre a aplicação deste instrumento fundamental do arsenal da UE em matéria de legislação antiterrorista. Esse relatório inclui informações sobre a situação nos Estados-Membros que aderiram à União em 2004 e em 2007. Apesar dos progressos realizados desde o primeiro relatório, as lacunas na transposição das normas da UE continuam a ser muito importantes.

Comunicação que actualiza as acções da Comissão em matéria de luta contra o terrorismo

O pacote de propostas legislativas é completado por uma comunicação que descreve a acção da UE neste domínio e que enquadra as propostas no âmbito da estratégia da UE em matéria de luta contra o terrorismo. O terrorismo constitui uma ameaça a longo prazo, complexa e multifacetada, que exige uma acção a nível da UE para poder contemplar todos os seus aspectos - prevenção, protecção, condenação e resposta em caso de ataque.

A acção da UE constitui uma mais valia, pois fornece instrumentos adequados aos Estados-Membros e permite abordar questões transfronteiras e interesses comuns a nível de toda a UE. A acção da UE deve simultaneamente proteger os seus cidadãos e respeitar os direitos fundamentais.

Para mais informações sobre as actividades do Vice-Presidente Frattini, consultar o seu sítio web:

http://www.ec.europa.eu/commission_barroso/frattini/index_en.htm

Para mais informações sobre as possibilidades de financiamento nos domínios da justiça, da liberdade e da segurança:

http://www.ec.europa.eu/justice_home/funding/intro/funding_intro_en.htm